Número de vagas

Conforme parecer 81/89 TA nº 04 da Comissão Nacional de Residência Médica, aprovado em 08/07/2004, estão credenciadas 06 (seis) vagas para o R3:

06 para Hematologia e Hemoterapia Pediátrica

Obs: De acordo com o Ofício Circular nº 78/2002/MEC/SESU/GAB/ CNRM, a instituição não fará reserva de vagas para candidatos convocados a prestar serviço militar.

3- inscrições

As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, por procuração ou via correio

Só serão efetuadas as inscrições cuia documentação estive

A ficha de inscrição encontra-se disponível no site do HEMORIO:

3.1 - Período : de 04/12/2006 a 05/01/2007, de segunda à sexta-feira,

de 08:00 às 17:00h (Centro de Estudos). 3.2 - Local : Centro de Estudos do HEMORIO - Rua Frei Caneca, 08 sala 324 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP. 20211- 030 - Tel. 2242-4250 ou 2299-9442 ramal 2215.

3.3 - Investimento: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)²
Depósito em conta corrente a favor da Fundação Pró-instituto de Hematologia

Banco Unibanco - Agência 0294 Conta Corrente - 202261-3

www.hemorio.rj.gov.br

3.4 - Documentos exigidos no ato da inscrição :

- Ficha de inscrição
- Cópia do CRM
- Declaração de conclusão ou estar concluindo a Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia ou Pediatria com data e número do Parecer da CNRM/MEC ou certificado registrado pela CNRMMEC
- Comprovante do Depósito Original
- Curriculum Vitae resumido
- 3.5 No dia 10/01/2007 será divulgada a listagem das inscrições
- A data limite para postagem será 29/12/2006
 O valor do investimento não será restituído em hipótese alguma

- Proves

4.1 - As datas, pesos (pontuações), critérios de correção e observações

estão descritos no quadro abaixo: DATA PESOS CRITÉRIOS DE **PROVA** CORRECÃO 15/01/2007 75% 10 (dez) questões Escrita discursivas Entrevista 15/01/2007 25% Entrevista aberta e análise de curriculum vitae

Horário de Início: 9 horas

Duração: 3 horas

Local: HEMORIO - Rua Frei Caneca, 08 - Centro - Auditório do 3º andar Rio de Janeiro- RJ

5 - Classificação

- 5.1 Divulgação do Resultado Final: 26/01/2007
- 5.2 Serão classificados os candidatos com maiores notas dentro do número de vagas.

5.3 - Critério de Desempate:

Para desempate das notas das avaliações será usado o seguinte critério: Maior nota da prova teórica, permanecendo o empate, o candidato mais

6 - Programa para a prova teórica:

Diagnóstico diferencial e tratamento das anemias

Leucemias, linfornas - Quadro clínico, diagnóstico e conduta

Coagulopatias hereditárias e adquiridas - Abordagem diagnóstica e terapêutica

Sindromes purpúricas - Diagnóstico diferencia

Imunematologia

Doença Hemolítica Perinatal

Uso do sangue e componentes sangüíneos

7 - Bibliografia

- BEUTLER, E; LICHTMAN, M.A.; COLLER, R.S. et al. Willians
- Hematology. New York. Mac Graw-Hill inc. 2001 6 ed.
- LEE, G.R.; FOERSTER, J.; LUKENS, J. et al. Wintrobe's Clinical Hematology. Baltimore. Willians & Wilkins. 2004. 11 ed. 2
- HOFFMAN, R.BENS JR., SHATTIL, S.J. AL Hematology: basic principles and

practic. New York. Churchill Livigstone, 2005. 4 ed.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANERIO EXTRATOS DE TERMOS

*INSTRUMENTO: Termo de Contrato Emergencial nº 27.31/0012/2006, de 29.06.2006, para prestação de serviço de engenharia para reestruturação do ambulatório de Niterói. PARTES: IASERJ e a empresa MISSISSIPI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA. OBJETO: a contratada se obriga a prestar, os serviços de engenharia para reestruturação do Ambulatório de Niterói, conforme Projeto Básico/Memorial Descritivo e locais constantes da Proposta Especial nº 009/2006 e anexos, constante do procedimento inframencionado, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e que após rubricados pelas partes, passa a fazer parte integrante deste instrumento, bem como a proposta comercial apresentada. FUNDAMENTO: inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, através do processo administrativo nº E-08/200.623/2006. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, em 29.06.2006 e término em 26.10.2006. VALOR MENSAL: O valor mensal dos servicos a serem realizados em função deste Termo de Contrato Emergencial, será de R\$ 112.521,00 (cento e doze mil quinhentos e vinte e um reais). VALOR GLOBAL: R\$ 337.563,00 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais). DATA: 29.06.2006.
*Omitido no D.O. de 03.07:2006:

*INSTRUMENTO: Termo de doação nº 27.31/0021/2006 de 07.08.2006 PARTES: IRCILEY CARRARO PEREIRA e o IASERJ. OBJETO: doação de 03 (três) focos cirúrgicos da marca BAUMER GEMINI, modelo D-450, destinados ao Centro Cirúrgico do Hospital Central do IASERJ FUNDAMENTO: Inciso II, alínea "a", do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, processo administrativo nº E-08/201.992/2006. PRAZO: a partir de 07 de agosto de 2008. VALOR DOAÇÃO: R\$ 0,00 (Zero Reais). DATA: 07.08.2006.
"Omitido no D.O. de 11.08.2006.

Poder Executivo

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO

A Comissão de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2006, referente a aquisição de açúcar, café e água, necessários à SETRAB/SINERJ pelo processo nº E-22/0974/2006, de cujo objeto foi adjudicado à empresa PAPELARIA VAN MEX-ME para os lotes 01 e 02, perfazendo o total licitado de R\$ 4.348,40 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme mapa demonstrativo constante no processo

Secretaria de Estado da Família e da Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA COMISSÃO DE PREGÃO

AVISOS

A Comissão de Pregão FIA/RJ, chama a atenção dos intere Editais que se encontram afixados no Quadro de Ávisos da FIA/RJ, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº 120 – Botafogo - RJ, referente às licitações abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 026/2006 TIPO: Menor Preço por Item REALIZAÇÃO: 22/11/2006 HORÁRIO: 14:00 horas OBJETO: Aquisição de Equipament PROCESSO Nº E-23/300761/2006 tos Diversos ESTIMATIVA: R\$ 4.775,08

MODALIDADE: Pregão Presencial № 027/2006 TIPO: Menor Preço por Item REALIZAÇÃO: 22/11/2006 HORÁR OBJETO: Aquisição de Material de Escritório PROCESSO № E-23/300205/2006 HORÁRIO: 15:00 horas ESTIMATIVA: R\$ 15.680,70

O Edital e seus anexos, poderão ser retirados, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel formato A-4, e a apresentação obrigatória do carimbo de identificação da empresa, junto à Divisão de Preparo de Licitação.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO N.º E-26/ 60.907/2006 PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2006 OBJETO: Aquisição de Chapas em alumínio para impressão. VALOR ESTIMADO: R\$25.302,12 DATA: 23/11/06 às 09:30 h

LOCAL: Rua Visconde de Niterói, 1364, Mangueira - RJ.

O edital encontra-se disponível, **somente para consulta**, no endereço eletrônico www.cederj.rj.gov.br, podendo ser retirado pelos interessados na sede da Fundação CECIERJ, no endereço acima citado, mediante permuta de 01 (um) CD-R e uma resma de papel, de segunda a sexta-feira das 10:00 às 16:00 horas, munidos do carimbo do CNPJ da empresa. Contatos pelo telefone 2299-2994 e telefax: 2264-2795.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

O Reitor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro -UENF no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário, torna públicas as Instruções Específicas Reguladoras do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de vagas na CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na classe de PROFESSOR ASSOCIADO, para o Centro de Ciência e Tecnologia(CCT) e Centro de Ciências do Homem(CCH), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF conforme localidades e áreas definidas no Quadro (Anexo I), que é parte integrante deste. O regime de trabalho será estatutário, de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva.

1- DAS INSCRIÇÕES

1 1- Poderão se inscrever como candidatos ao concurso, além dos brasileiros, estrangeiros com situação de permanência regular no país, nos termos da legislação vigente, portadores de título de Doutor stricto sensu ou equivalente, obtido em curso credenciado, nacional ou estrangeiro na área de conhecimento ou correlata do concurso.

possuindo perfil condizente com a classe de concurso de Professor Associado, de acordo com a descrição dos perfis da Carreira Docente da UENF conforme as Normas de Concurso de Docente (Resolução n.º 003/2001): constantes nos Anexos II e III, aprovadas pelo Conselho Universitário

- 1.2- A inscrição se procederá da seguinte maneira:
- Pagamento da taxa de inscrição e apresentação do recibo de
- Requerimento de inscrição (formulário próprio)
- 1.3- A taxa de inscrição, que não será restituída em hipótese alguma, será no valor de R\$ 120.00 (cento e vinte reais) e deverá ser recolhida em qualquer agência do ITAU, a favor da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF conta nº 02376-5, agência nº 6186, em espécie.
- 1 4- Em nenhuma hipótese haverá isenção da taxa de inscrição.
- 1.5- Os candidatos efetuarão suas inscrições pessoalmente ou por procuração no protocolo da Reitoria da UENF, situada na Av. Alberto Lamego nº 2.000, Horto, Campos dos Goytacazes/RJ, Tel.: (022) 2726-1500. até 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste edital, de 2ª a 6ª feira, no horário das 14h às 17h.
- 1 6- A inscrição efetuada através de procurador será realizada mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida e apresentação de identidade do procurador
- 1.6.1- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador
- 1.7- O candidato, após a inscrição, será notificado a apresentar a seguinte documentação (original e cópia), necessária para avaliação da Prova de Título, descrita no item 2.2.

Documento de identidade (cópia autenticada).

Comprovante do título de Doutor em curso Stricto Sensu, juntamente com tradução juramentada, se obtido no exterior (cópia autenticada). Curriculum vitae (07 vias).

Memorial descritivo da carreira científica (07 vias).

Documentos comprobatórios dos itens do Curriculum vitae (01 via).

- 1.8- A documentação será recebida pela competente Comissão Organizadora, que a enviará ao respectivo Conselho de Centro para análise de adequação de perfil, conforme estabelecido no item 1.1 e posterior encaminhamento a Comissão Examinadora, após homologação
- 1.9- Para os casos de não expedição dos diplomas acima referidos até o dia da apresentação da documentação, será aceita declaração, a ser expedida pela administração dos órgãos realizadores dos respectivos cursos, comprovando expressamente, a conclusão, aprovação e homologação do curso pela autoridade superior competente. bem como se o diploma encontra-se em fase de expedição.
- 1 10- A aceitação de tal declaração, pela UENF, para a realização de inscrição no concurso, terá efeito condicional e provisório não dispensando a obrigatonedade de apresentação do exigido diploma por ocasião do provimento no cargo
- 1.11- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo pela ausência de condição essencial à aquisição do direito.
- 1 12- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no País.
- 1 13- No ato da inscrição, o candidato receberá documentos com as normas que regem o concurso. O candidato deverá assinar uma declaração de recebimento e ciência do conteúdo do edital e das respectivas normas
- 1.14- A decisão de homologação ou não da inscrição pelo Conselho de Centro será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legals e preceitos deste Edital, hipótese em que caberá recurso ao respectivo Conselho, na sede da UENF, no prazo de 48(quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da data da homologação
- 2- DO CONCURSO
- 2.1- O Concurso compreenderá as avaliações de
- Prova de Título, com peso 4. Defesa de Memorial e Plano de Pesquisa, com peso 3.
- Prova Didática e de Conhecimento, com peso 3
- abrangendo as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração acadêmica e atividades técnico-administrativas.

2.2- A prova de títulos consistirá na avaliação do Curriculum vitae,

- 2.3- A contagem de pontos para a prova de títulos, observada a coerência entre as atividades listadas e área do concurso, obedecerá aos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos e Tabela de Pontuação (Anexos III e IV) da Resolução n.º 003/2001 do Conselho Universitário.
- 2.4- O Memorial consistirá em exposição escrita das atividades do candidato, enfatizando linhas de pesquisa e pontos mais relevantes relacionados com ensino, pesquisa, extensão e administração acadêmica realizados pelo candidato, bem como de sua relevância para a área de conhecimento do concurso e perspectiva de seu trabalho futuro. Deverá ser anexado ao memorial o plano de pesquisa a ser desenvolvido nos três primeiros anos de atuação na UENF
- Na defesa de memorial e do plano de pesquisa, a Comissão Examinadora avaliará, com base na exposição analítica e crítica das atividades realizadas e/ou propostas pelo candidato, os sequintes

domínio dos temas e idéias que sustentam os trabalhos. atentando, de modo especial, para sua pertinência à área de conhecimento do concurso;

contemporaneidade, abrangência, profundidade e evolução do conhecimento do candidato na área do concurso; originalidade dos trabalhos e contribuição científica, técnica e,

- dados da carreira do candidato que revelem liderança pessoal.
- 2.6- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para apresentação do memorial e do plano de pesquisa. e a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato por um periodo de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos

2.7- A prova de didática/conhecimento avaliará os candidatos quanto à didática e domínio de um tema e versará sobre um dos temas que compõem o programa do concurso

- 2.8- O tema da prova de didática/conhecimento, de livre escolha do candidato na área de realização do concurso, deverá ser comunicado à Comissão Organizadora no ato da inscrição
- 2.9- A ordem de apresentação do candidato será determinada por sorteio.
- 2.10- O candidato terá um mínimo de 40 (quarenta) minutos e um máximo de 60 (sessenta) minutos para exposição oral da prova didática/conhecimento, e a Comissão Examinadora poderá arguir o candidato por um período de até 02 (duas) horas, subsequentes à apresentação. A exposição será pública, vedada a presença dos candidatos concorrentes

3- DAS COMISSÕES EXAMINADORAS:

- 3.1- As Comissões Examinadoras serão constituídas por 03 (três) Professores, Titulares, Adjuntos ou Associados no nível mais alto da carreira, sendo que pelo menos 01 (um) dos membros Professor Titular, e devendo haver no mínimo 01 (um) membro pertencente a outra instituição
- 3.2- Haverá 3 (três) Membros Suplentes, resguardando-se a composição final conforme previsto no item anterior.
- 3.3- A composição das Comissões Examinadoras será divulgada no mesmo local onde foram feitas as inscrições, para conhecimento dos candidatos.
- 3.4- Após a divulgação das Comissões Examinadoras, os candidatos terão 07 (sete) dias úteis para interposição de recurso junto ao Conselho de Centro, na sede da UENF, quanto à sua composição.

4- DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1- Cada Examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) a cada uma das avaliações em papeleta própria, a qual será lacrada em envelope próprio e recolhida pelo presidente da Comissão.
- 4.2- Os envelopes contendo as notas das avaliações serão abertos na presença de todos os candidatos.
- 4.3- A nota de cada prova, de cada candidato, será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, com apenas duas decimais, sem arredondamento
- 4.4- Considerar-se-á aprovado no Concurso os candidatos que obtiverem em todas as provas notas iguais ou superiores a 7.0 (sete).
- 4.5- A NOTA FINAL do candidato corresponderá à média das notas de cada prova, ponderada de acordo com os pesos definidos no item 2.1.
- 4.6- No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, o que for mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o que tiver mais pontos na prova de títulos.
- 4.7- Todas as provas serão eliminatórias, e a divulgação dos resultados, em sessão pública, far-se-á imediatamente após a realização de cada prova, e a divulgação do resultado final após a realização da última
- 4.8- O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das disposições legais e preceitos deste Edital. hipótese em que caberá recurso à Comissão Examinadora, na sede da UENF, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, a contar da homologação e divulgação dos resultados pelo Conselho Universitário

5- DO PROVIMENTO:

- 5.1- A habilitação do candidato não lhe assegura a contratação automática, mas garante a expectativa do direito de ser contratado dentro da ordem classificatória
- 5.2- Para o regime de trabalho em Dedicação Exclusiva (DE), não poderá tomar posse no emprego a que concorre o candidato que exerça outra atividade remunerada.
- 5.3- Para fins de nomeação, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado para exame de saúde e apresentação da documentação abaixo relacionada (ORIGINAL E CÓPIA):
- 02 (dois) retratos 3x4;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de cadastramento PIS/PASEP, caso já tenha;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos ou declaração do médico ou posto de saúde; Comprovante de situação permanência regular no país, nas condições da lei que regulamente o assunto, conforme item 5.4;
- Certificado de Reservista e prova de estar em dia com as
- obrigações militares, para os candidatos brasileiros;

 Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações
- eleitorais, para os candidatos brasileiros, Titulação correspondente ao cargo, conforme exigido no item 1.7
- 5.4- O candidato aprovado de nacionalidade estrangeira só será nomeado no cargo ao qual prestou concurso, se atender aos requisitos da Lei que regulamenta o assunto na ocasião da nomeação.
- 5.5- A não apresentação do diploma devidamente registrado ou homologado inabilitará o candidato ao provimento no cargo.
- 5.6- Em caso de apresentação de diplomas obtidos no exterior, os mesmos deverão estar revalidados em instituições credenciadas no
- 5.7- O não comparecimento do candidato, nesta fase, no prazo estabelecido na convocação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ, significará a desistência à vaga e consequentemente eliminação do concurso, devendo a UENF convocar o candidato seguinte, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 5.8- O candidato apto no exame médico e na documentação será nomeado no cargo para o qual foi aprovado na forma e prazos legais.

5.9- Após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o candidato habilitado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.

Poder Executivo

- 5.10- Mediante requerimento do interessado, e ocorrendo motivo relevante, o prazo para a posse poderá ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez por igual período, contados do término do prazo de que trata o item 5.9.
- 5.11- Em caso de não comparecimento para a posse, dentro do prazo previsto, o candidato será automaticamente colocado em último lugar na lista dos aprovados.

6- DA VIGÊNCIA DO CONCURSO:

- 6.1- O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital é de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de homologação.
- 6.2- O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivos supervenientes ou relevantes assim o exigirem, sem que com isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos

ANEXO I **CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO**

LIMILAGOE

I- CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CCT (Município de Campos dos Goytacazes/RJ e Município de Macaé/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LENEP	Sedimentologia	Doutorado na	01
		Área de	
		Geologia	
		Sedimentar.	
		Experiência com	
		pesquisas nas	
	·	áreas de	
		geometria e	
	•	arquitetura de	
		depósitos	
		sedimentares	
		análogos e	
		reservatórios de	
		petróleo, com	
		auxílio de GPR.	
		Aplicação de	
		estratigrafia	
		química em	
		bacias	
		sedimentares,	
		modelagem	
		litofaciológica e	
		noções de	
		simulação	-
		numérica de	
		escoamento de	
		fluxo.	
LCQUI	Química	Atuar em	01
		disciplinas de	
		Graduação na	
	1 /	área de Química	
		Geral, Química	•
		Analítica, Físico-	
	/	Química.	
	./	Química	
	1	Inorgânica e	i
		Química]
		Orgânica. Atuar	
		em linhas de	
		pesquisa em	ĺ
	İ	uma das	
		seguintes áreas:	
		Química	
		Analítica.	
		Química	
		Ambiental,	}
		Espectroscopia	
		de Ressonância	i
		Magnética	
		Nuclear.	1
		Catálise, Fisico-	1
		Química	į
		Teórica.	
	1	Química	
		Inorgânica,	
		Química de	
		Produtos	
	1	I F FUUULUS	1
		Naturais.	

Química ou área afim Total de vagas: 02 (duas)

II- CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM (Município de Campos dos

Goytacazes/RJ)

LAB.	ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
LEEA	Economia Aplicada	Teoria do Desenvolvimento económico, Análise estatística, Economia Rural e Economia Regional.	01
LEEL	Educação	Doutor em Educação. Experiência em formação de professores. Atuação em Didática e/ou Metodologias de Ensino	01
	Educação	Doutor (a) em Educação, para atuar em Filosofia da Educação, com interface em Fundamentos antropológicos, econômicos, históricos, políticos e sociológicos da Educação.	01

ANEXO II

PERFIS DA CARREIRA DOCENTE DA UENF (De acordo com o Anexo V do Plano de Cargos e Vencimentos - Decreto n.º 28.950/01)

Docente Titulação*	Experiência Acadêmica após Doutorado²	Atender no mínimo dois dos três critérios			
		Experiência mínima como orientador ^a	Número mínimo de publicação científica completa	Autor de projeto de pesquisa financiado	
Associado IV*	Doutorado	· ·	•	01	•
Associado III	Doutorado	2 anos	IC	02	
Associado II	Doutorado	4 anos	M concluído	03	Aprovado
Associado I	Doutorado	6 anos	M concluido; D concluido	05	Aprovado

Inicial da carreira

Na área de atuação ou correlata;

- 2- O professor que possuir experiência profissional em atividades de ensino e pesquisa, devidamente comprovada após o Mestrado, o número mínimo de anos após doutorado poderá ser reduzido, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.
- 3- No caso de não ter tido oportunidade de participar de programa de pós-graduação nos níveis específicos, a experiência poderá ser substituída por equivalente participação em publicações de trabalhos científicos, se aprovado pela Câmara de Carreira Docente (CCD), Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário.

OBS: O candidato aprovado será investido na faixa e padrão inicial da carreira, podendo ser reenquadrado pelas regras contidas neste Anexo II, previstas no Decreto n.º 28.950/01.

ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Serão considerados os seguintes itens

I - ATIVIDADES DE ENSINO II - ATIVIDADES DE PESQUISA

III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO IV – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

V - OUTRAS ATIVIDADES

I - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE ENSINO:

- Aulas de Graduação e Pós-Graduação 2 - Coordenação de Disciplinas e Cursos

II - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE PESQUISA: 1- Orientação e Aconselhamento de Estudantes de Graduação e Pós-

- Graduação. 2 - Participação em Bancas Examinadoras
- 3- Artigos Publicados em Revistas Científicas com Corpo Editorial
- 4- Artigos Publicados na Íntegra em Anais de Congressos, Simpósios, Seminários e Similares
- 5- Livros e Capítulos Publicados
- 6- Vídeos Produzidos
- 7- Resumo de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros e
- 8- Projetos de Pesquisa Financiados por Órgãos Públicos e Privados

III - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

- 1- Boletins Técnicos Editados por Instituições Oficiais de Ensino, Pesquisa e Extensão
- 2- Artigos de Divulgação
- 3- Assessoria Técnica ou Consultoria4- Coordenação de Eventos ou Convênios
- 5- Cursos, Palestras e Prestação de Serviços 6- Projetos de Extensão Financiados por Órgãos Públicos e Privados
- 7- Orientação de Estágios
- 8- Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão

IV - SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: 1- Cargos Administrativos 2- Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e Comissões.

- V SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS ATIVIDADES:

1 - Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e

- Curadores de Agências de Fomento à Pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas.
- Participação em Comissão Editorial.
 Bolsa de Produtividade em Órgãos Financiadores de Pesquisa. 4 - Inventos, Prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes.

I - Atividades de Ensino

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Aulas graduação e pós-graduação (por disciplina por semestre)	Até 4, 0	30, 0
Coordenação de Cursos (ano)	Até 8, 0	20.0
Coordenação de disciplina (semestre)	Até 1, 0	3, 0
Valor total		30, 0 pontos
II - Atividades de Pesq	uisa	
Discriminação	Valor unitário	Pontuação máxima
	(pontos)	
Or. Tese de Mestrado	Até 5, 0	20, 0
Or. Tese de Doutorado	Até 10, 0	20, 0
Or. Monografia (Conclusão Curso)	Até 2, 0	5, 0
Or. Iniciação Científica /ano	Até 1, 0	5, 0
Banca - Concurso Docente	Até 0, 5	2, 0
Banca – Concurso Téc/Adm.	Até 0, 5	2, 0
Banca – defesa tese Mestrado ou Doutorado	Até 1, 0	5, 0
Artigos revistas científicas nacionais ou internacionais indexadas	Até 10, 0	50, 0
Artigos revistas científicas nacionais o internacionais não indexadas	Até 3, 0	110, 0

Art. Compl. Congresso nac. ou internac Até 4, 0 Até 1, 0 Resumo Cong. nacional ou internacional 20, 0 Até 10, 0 Livros publicados Capitulo de Livro Até 2, 0 Projeto de pesquisa fin. (coord.) Até 4. 0 12, 0 Outros tipos de publicação Até 0, 5 50, 0 Valor total pontos III - Atividades de Extensão Discriminação Valor Pontuação (pontos) Boletins Técnicos Até 0, 5 Até 0, 5 Artigos de divulgação Assessoria técnica ou consultoria Coord. Eventos ou Convênios de Extensão Até 2, 0 5, 0 Até 2, 0 5, 0

Orientação de Estágios	Até 0, 5	2, 0
Total		10, 0
		pontos
IV -Atividades Administra	tivas	
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima
Cargos Administrativos	Até 5, 0	5, 0
Participação conselhos, câmaras, colegiados e comissões (por ano)	Até 1, 0	5, 0
Total		5, 0 pontos

Até 2, 0

Até 2. 0

5, 0

5, 0

Cursos, palestras e prestação de serviços

Projetos de Extensão Financiados

V. Outras Atividades				
Discriminação	Valor unitário (pontos)	Pontuação máxima		
Participação em comitês de assessoria, conselhos diretores e curadores de agências de fomento à pesquisa e presidência de Sociedades e Colegiados de entidades científicas.	Até 2, 0	5, 0		
Part. Comissão Editorial (por ano)	Até 1, 0	5, 0		
Bolsa de Produtividade Pesquisa (por período de vigência)	Até 2, 0	5, 0		
Patentes e Prêmios	Até 5, 0	5, 0		
Outras Atividades Relevantes	Até 5, 0	5, 0		
Valor Total		5,0 pontos		

II. CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

I. ATIVIDADES DE ENSINO			
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima	
Aulas de graduação (período letivo)	1,0	10,0	
Aulas de pós-graduação (período letivo)	2,0	8,0	
Coordenação de cursos (mandato)	2,0	4,0	
Coordenação de disciplinas	1,0	3,0	
Valor Total		25,0	

Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima	
Orientação e aconselhamento de estudantes:			
Graduação	0,5	1,0	
Pós-graduação	1,0	3,0	
Participação em Bancas			
Examinadoras:	0,5	2,0	
Graduação/Lato sensu	0,6	3,0	
Mestrado	1,0	3,0	
Doutorado			
Artigos publicados em revistas científicas com corpo editorial:			
Nacional	1,5	6.0	
Internacional	2.0	4.0	
morridoroma	_,,	.,.	
Artigos publicados na integra em anais de Congressos, Simpósios, Seminários e similares	1,0	3,0	
Livros e capítulos publicados	1.0	4,0	
Vídeos produzidos	0,5	1,0	
Resumo publicado em anais/livros de resumo	1.0	6,0	
Projetos de pesquisa financiados	1,0	4,0	
por órgãos públicos e privados			
Valor Total		40,0	

III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO				
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima		
Boletins técnicos	0,5	1,5		
Artigos de divulgação	0,5	2,0		
Assessoria técnica ou Consultoria	1,0	3,0		
Coordenação de eventos ou Convênios	1,0	3,0		
Cursos, palestras ou prestação de serviços	0,5	2,0		
Projetos de extensão financiados or órgãos públicos e privados	0,5	1,0		
Orientação de estágios	0,5	1,5		
Resumos e artigos apresentados em eventos de extensão	0,5	1,0		
∀alor Total		15,0		

IV. ATIVIDADES Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima
Cargos administrativos		
 Direção 	1,5	3.0
Chefia	1,0	4,0
Participação em Conselhos, Câmaras, Colegiados e	2,0	8,0
Comissões	Luminos	(AL1) JINO 1.1 . U
Valor Total	ස ගුළ වැරුම	STORED MOTOR

V. OUTRAS ATIVIDADES			
Discriminação	Valor unitário	Pontuação Máxima	
Participação em Comitês de Assessoria, Conselhos Diretores e Curadores de Agências de fomento à pesquisa e Presidência de Sociedades ou Colegiados de Entidades Científicas	0,5	1,0	
Participação em Comissão Editorial	0,5	1,0	
Bolsa de produtividade em órgãos financiadores de pesquisa	0,5	1,0	
Inventos, prêmios na área de atuação e outras atividades relevantes	1,0	2,0	
Valor Total		5,0	

pontuação obtida:

A pontuação máxima na presente tabela é de 100 (cem) pontos, na hipótese de o candidato atingir o máximo de pontos permitidos em todos os itens das cinco áreas de produção científica. acadêmica e administrativa discriminadas na Tabela;

No caso de haver dois ou mais candidato concorrendo, a aferição de notas obedecerá aos seguintes critérios

Ao candidato que tiver alcançado maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez); b) Aos demais candidatos será atribuída nota calculada

proporcionalmente à pontuação máxima alcançada pelo candidato referido em a.

Proc. n.º E-26/051.741/2006

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

*INSTRUMENTO: Contrato nº. 32A/2006. PARTES: ÚERJ e Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia Ltda. OBJETO: emergenciais de escoramento de todas as coberturas e rampas das passarelas do PJLF. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais). RESPONSÁVEL: Claudia Maria Loiola do Nascimento — Matr. 5524-4. DATA DA ASSINATURA: 04.08.2006. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. nº.

*Omitido no DO de 15.08.2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Contrato de Locação. PÁRTES: UERJ e Bar e Restaurante Principal de Madureira LTDA na qual passa denominar-se, Principal de Madureira 2006 Comércio de Roupas LTDA. OBJETO Contrato de locação do imóvel de propriedade da UERJ, situado na rua Carolina Machado,470/472, Madureira, Rio de Janeiro, RJ destinado exclusivamente a fins comercial. VIGÊNCIA: De acordo com a cláusula segunda. FUNDAMENTO do ato: Processo nº.

> **EDITAIS** LICITAÇÃO POR PREGÃO N.º 40/2006

A UERJ torna público que fará realizar no dia 22/11/2006, às 11 horas, na sala de reunião da Licitação, sito à Rua São Francisco Xavier, 524, sala T-038 a Licitação em epigrafe, para Aquisição de equipamentos para o Lemec O Edital e os demais elementos que o integram, estarão à disposição das empresas interessadas no site <u>www.ueri.br</u> ou na sala de reunião da Licitação, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 17horas.

LICITAÇÃO POR PREGÃO N.º 50/2006

A UERJ torna público que fará realizar no dia 23/11/2006 às 11 horas, na sala de reunião da Licitação, sito à Rua São Francisco Xavier, 524, sala T-038 a Licitação em epígrafe, para Serviço de Manutenção dos equipamentos de raio X para Policífnica Piquet Carneiro. O Edital e os demais elementos que o integram, estarão à disposição das empresas interessadas no site www.ueri.br ou na sala de reunião da Licitação, de 2ª a 6º feira, das 10 às 17horas.

LICITAÇÃO POR PREGÃO N.º 51/2006

A UERJ torna público que fará realizar no dia 24/11/2006, às 11 horas, na sala de reunião da Licitação, sito à Rua São Francisco Xavier, 524, sala T-038 a Licitação em epigrafe, para Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Rotaprint da Gráfica da UERJ. O Edital e os demais site <u>www.uerj.br</u> ou na sala de reunião da Licitação, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 17horas. elementos que o integram, estarão à disposição das empresas interessadas no

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente EDITAL contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao exame de seleção para Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos para o primeiro e semestre letivo de 2007.

1- A UERJ oferecerá 133 (cento e trinta e três) vagas para Transferência Externa Facultativa, 185 (cento e oitenta e cinco) para Transferência Interna e 131 (cento e trinta e uma) para Aproveitamento de Estudos para o 1º semestre letivo de 2007 e 88 (oitenta e oito) vagas para Transferência Externa Facultativa, 137 (cento e trinta sete) vagas para Transferência Interna e 101 (cento e uma) vagas para Aproveitamento de Estudos, para o 2º semestre de 2007, sendo o processo coordenado pela Sub-Reitoria de Graduação - SR-1. As vagas estão distribuídas de acordo

Sub-Keitoria de Graduação - SK-1. As vagas estad distribuldas de acordo com o Quadro Geral de Vagas em anexo.

2- DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA

2.1-A transferência de alunos de outras instituições de ensino superior (IES) para a UERJ (Transferência Externa Facultativa) será permitida para o mesmo CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA autorizado ou reconhecida para des des Es poticilações que compete autorizado ou reconhecido, no caso das IES particulares ou somente autorizados no caso das públicas, devendo o candidato satisfazer às condições abaixo discriminadas:

a) estar regularmente matriculado na IES de origem;

b) integralizar o currículo pleno do respectivo curso de graduação, até o estabelecido pela UERJ, a contar do primeira matricula por vestibular na IES de origem;

c) comprovar não ter estado o candidato com matrícula trancada (ou qualquer outra forma de afastamento) por período superior a 6(seis) semestres letivos:

d) ter cumprido no ato da inscrição o mínimo de 20% ou o máximo de 70% do total de créditos, para os cursos de regime de crédito ou da carga horária para os cursos de regime seriado, exigidos para a conclusão do curso na UERJ, a partir das isenções obtidas;

e) obter isenção nas disciplinas que forem estabelecidas pela Unidade Acadêmica como requisitos básicos, caso for estabelecido em Normas Complementares;

f) comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência minima de 3 (três) semestres letivos na UERJ; g) apresentar a seguinte documentação:

histórico escolar original e fotocópia autenticada até o último período letivo cursado, contendo:

curso/modalidade e habilitação em que o candidato está matriculado con de número de pontos obtidos no Concurso Vestibular;

carga horária de cada disciplina; nota ou conceito de aprovação em cada disciplina;

número de créditos de cada disciplina, quando couber;

registro do(s) trancamento(s) do(s) período(s) letivo(s), quando existir. programa das disciplinas cursadas;

- comprovante de autorização ou reconhecimento do curso, no caso das IES particulares ou de autorização, no caso das públicas, que deverá constar no Histórico Escolar emitido pela IES de origem;

comprovante de que o curso é de duração plena;

- cópia da carteira de identidade:

certidão/declaração atualizada de regularidade acadêmica.

h) ser classificado em exame de seleção, realizado pela Unidade Acadêmica do curso pretendido, definido em Normas Complementares; e i) comprovar, no ato da inscrição, o pagamento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.2-Para ingresso por Transferência Externa Facultativa só será permitido, para fins de análise dos pré-requisitos exigidos no item 2.1 deste Edital, o acréscimo de quaisquer documentos até o dia 05/01/2007

3- DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.1- Ao aluno regularmente matriculado nos Cursos de Graduação da UERJ é facultada a Transferência Interna, ou seja, a mudança de curso, modalidade, habilitação e ênfase através de processo seletivo.

4- A mudança de curso, modalidade, habilitação e ênfase condicionadas à existência de vaga, devendo o aluno atender às seguintes exigências:

a) ter ingressado na UERJ por Vestibular no curso que está regularmente matriculado:

b) comprovar ter cursado, na UERJ, sem reprovação por freqüência, no mínimo 20 % (vinte por cento) do total de créditos do curso de origem no regime de crédito ou da carga horária total do curso de regime seriado;

c) ter sido aprovado em processo seletivo, no caso de mudança de curso, modalidade ou habilitação, após análise da documentação exigida no item 5, por Comissão Examinadora instituída na Unidade Académica do curso pretendido; d) ter sido aprovado, através da análise da documentação exigida no

item 5, por Comissão Examinadora instituída na Unidade Acadêmica do curso pretendido, no caso específico de mudança de ênfase; e) ter a possibilidade de integralizar o currículo do curso pretendido até

o prazo máximo estabelecido pela UERJ, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso por Vestibular no curso de origem; e f) obter equivalência nas disciplinas que forem estabelecidas pela

Unidade Acadêmica como requisitos básicos, caso seja estabelecido em Normas Complementares, no caso específico das mudanças de curso, modalidade ou habilitação.

4.1- A mudança de curso, modalidade e habilitação será concedida uma só vez.

5- O aluno deverá apresentar a seguinte documentação para Transferência Interna:

a) Requerimento ao Diretor da Unidade Acadêmica responsável pelo curso ou curso/modalidade e habilitação pretendidos, expondo os motivos da transferência de curso/modalidade ou curso/habilitação; b) Histórico Escolar ou Boletim Acadêmico atualizado; e

c) Resultado de Inscrição em Disciplina - RID/2006-2, exceto para os alunos com matrícula trancada.

5.1- Não será permitido, para fins de análise dos pré-requisitos exigidos nos itens 4 e 5 deste Edital, o acréscimo de quaisquer documentos após divulgação dos resultados finais dos processos de transferência interna nos cursos de graduação da UERJ, pela SR-1. 6- DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

6.1-O Aproveitamento de Estudos na UERJ será facultado aos graduados em outro curso superior de duração plena, através de processo seletivo, condicionado à existência de vaga no curso pretendido. O candidato deverá atender às seguintes condições:

a)ser portador de diploma de curso superior de duração plena comprovadamente reconhecido;

b) comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência mínima de 2 (dois) semestres letivos na UERJ;

c) Apresentar a seguinte documentação:

- fotocópia autenticada do diploma de curso superior de duração plena ou certidão de conclusão, constando reconhecimento do curso e data de colação de grau;

histórico escolar ou fotocópia autenticada referente ao curso concluído, contendo:

curso, modalidade/habilitação em que o candidato é graduado; número de pontos obtidos no Concurso Vestibular;

carga horária de cada disciplina; nota ou conceito de aprovação em cada disciplina;

número de créditos em cada disciplina, quando couber

- programa das disciplinas cursadas para fins de isenção das disciplinas do curso pretendido;

comprovante de que o curso é de duração plena; e

cópia da carteira de identidade.

d) comprovar, no ato da inscrição, o pagamento da taxa no valor de R\$30.00 (trinta reais).

6.2- Aos alunos dos cursos de graduação da UERJ é facultada a solicitação de Aproveitamento de Estudos desde que comprovem a possibilidade de concluir no 2º semestre de 2006 o curso em que estão matriculados. Caso a conclusão do curso não ocorra dentro do prazo de término de período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico Administrativo, a solicitação para ingresso por Aproveitamento de Estudos será indeferida.

6.3- Aos alunos dos Cursos de Graduação da UERJ concluintes de 2006/2 será permitido apresentação do Boletim Acadêmico, acompanhado de Declaração de conclusão de curso, com data de

colação de grau. 7- DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Compete às Unidades Acadêmicas:

a) encaminhar à SR-1 o número de vagas, por turno, destinadas ao processo seletivo de Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos por Curso ou Curso/Modalidade ou Habilitação e Ênfase, quando for o caso, para fins de publicação em Diário Oficial; a.1) É vedado às Unidades, o remanejamento de vagas nos turnos

e nos semestres de um determinado Curso, Curso/Modalidade ou Curso/Habilitação para outro, nas três situações mencionadas. entre as vagas destinadas à Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos.

requerimentos, em os requerimentos, includado proprio acompanhados da documentação exigida autenticando as cópias para Transferência Facultativa Externa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos no período de 16/11 a 24/11/2006, com

horário de atendimento de pelo menos 6 (seis) horas diárias; c) constituir Comissão Examinadora de no mínimo 3 (três) docentes,

com a participação de Orientadores Acadêmicos:

d) definir critérios para a avaliação dos candidatos inscritos para a Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna, de acordo com as suas especificidades, e para os candidatos a Aproveitamento de Estudos e propor Normas Complementares que se fizerem- necessárias - este - e- divulgá-las - no - âmbito - da Unidade